

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO №. 01/2018 AO TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CRECHE MEIMEI, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS EM CRECHE, COM IDADE DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES, NO BAIRRO TINGA.

Processo n.º 6284/2017

De um lado, denominado neste instrumento como MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal de Educação RICARDO DE LIMA RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 12.433.353-9 e do CPF nº 111.768.898-42 e, de outro lado, como OSC e assim denominada neste instrumento CRECHE MEIMEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Odete Machado Pinto, nº 85, Bairro Jardim Mariste (Tinga), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.557.193/0001-78, neste ato representada por sua Presidente ANA LÚCIA MONTEIRO TEIXEIRA, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 25.201.735-3 SSP/SP e do CPF n.º 908.199.777-72, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6284/2017, tem por objeto:



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

I - a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC CRECHE MEIMEI** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses, no bairro Tinga, pelo **prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2018,** consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajusto (ANEXO I).

II - o acréscimo dos incisos IV e V ao parágrafo quarto da Cláusula Oitava, com a seguinte redação:

"(...)

IV - Correção da prestação de contas: o município deve corrigir a prestação de contas mensal em até 05 dias úteis após a entrega; e

V - Devolução da prestação de contas: a OSC tem até 05 dias úteis, a partir do recebimento dos apontamentos, para devolver a prestação de contas mensal corrigida. Caso o prazo não seja cumprido serão tomadas providências conforme determina o Art. 54 do Decreto 638/2017.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o MUNICÍPIO repassará à OSC o montante mensal de R\$ 55.237,05 (cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos) e o montante global de R\$ 662.844,60 (seiscentos e sessenta e dois reais oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo R\$ 497.133,45 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) no exercício 2018, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.50.43.00-404 e R\$ 165.711,15 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e onze reais e quinze centavos) no exercício 2019, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, no artigo 66 do Decreto Municipal nº. 638/2017, no parágrafo segundo da Cláusula Primeira, na Cláusula Nona e na Cláusula Décima Segunda, do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 28 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

RICARDO DE LIMA RIBEIRO

Secretário Municipal

ANA LÚCIA MONTEIRO TEIXEIRA

PRESIDENTE

Testemunhas:

Mome: Insuid Nivanda 3 de lina

RG: 35. 489.638 - 6

CPF: 400.338.858/03

Name Pouts Eline de lado :

Nome: Renda Eline de Vrado Sa

RG: 40.471.493-6

CPF: 347.797.358-80



Procuração por instrumento particular

Por meio do presente instrumento particular a pessoa jurídica Creche Meimei, CNPJ 55.557193/0001-78 com sede a Rua Odete Machado Pinto nº 85, Bairro Tinga, Caraguatatuba /SP, neste ato representada por sua presidente Ana Lúcia Monteiro Teixeira, CPF.908.199.777-72, RG 25.201.735-3 SSP/SP, em união estável, enfermeira, domiciliada à Rua Falcão nº 1050, Bairro Jardim Gaivotas, Caraguatatuba /SP, nomeia e constitui como bastante procuradora Célia Maria Ambrósio Eberl, RG 22.603.045-3 SSP/SP, CPF 995.295.647-9, divorciada, pedagoga, residente à Rua Fernão Dias Paes Leme nº 300, apto 12 Bairro Martim de Sá, Caraguatatuba/ SP, lhe concede poderes para os fins específicos quando em viagem, de lhe representar e assinar em seu nome documentos, oficios, autorizações, convênios, comunicados, convocações, prestações de contas, autorizações bancárias, pagamentos bancários, pagamentos de funcionários, carteiras de trabalho, contratos, compras, recibos e holeriths de funcionários da CRECHE MEIMEI DE CARAGUATATUBA.

A validade da presente procuração estende-se da presente data até o dia 31 de dezembro de 2018.

Caraguatatuba, 20 de março de 2018.

Ana Lúcia Monteiro Teixeira Presidente da Creche Meimei

